



Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI.
Lei de Criação N° 861/2016
CNPJ: 25.344.040/0001-81
End: Praça 07 de Setembro, N° 36 – Centro
Cep.: 59330-000 – Jucurutu/RN
E-mail: previjucurutu@gmail.com

Solicitação de Aditamento

Jucurutu/RN, 04 de junho de 2025.

DA: Diretoria.

PARA: Presidência do Instituto.

ASSUNTO: Prorrogação Vigencial.

Ilm° Sr,

Vimos através deste, solicitar que seja formalizado o processo destinado à celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 005/2024** oriundo do Dispensa N° **003/2024** – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN N° 03060003/2024, celebrado entre este **INSTITUTO** e a empresa 3IT CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.250.881/0001-15, cujo objeto é a prorrogação do período vigencial para o íterim de 30 de julho de 2025 a 29 de julho de 2026, mantendo-se os valores e demais condições inicialmente contratados.

A referida prorrogação se faz necessária haja vista a economicidade que representa por já se encontrar instalada toda a estrutura do SIPREV, atendendo plenamente aos anseios do mesmo, uma vez que, a prorrogação do contrato revela vantajosidade à administração tendo em vista a manutenção de preço e condições mais vantajosas para a administração.

Certos do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

.....
Geraldo Gutemberg Pereira
Diretor Financeiro



Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI.
Lei de Criação N° 861/2016
CNPJ: 25.344.040/0001-81
End: Praça 07 de Setembro, N° 36 – Centro
Cep.: 59330-000 – Jucurutu/RN
E-mail: previjucurutu@gmail.com

REF. DISPENSA N° 003/ 2024 – PROC. ADM. MJ/RN N° 03060003/2024.

DESPACHO

- 1- Recebo o presente requerimento;
- 2- Junte-se o mesmo ao PRO. ADM. MJ/RN N° 03060003/2024– DISPENSA N° 003/ 2024;
- 3- Elabore-se a minuta do Termo Aditivo e após, encaminhe-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer sobre a matéria.
- 4- Ato contínuo, voltem-me os autos.

Jucurutu/ RN, 04 de junho de 2025.

Maria da Paz de Araújo

Presidente

**MINUTA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 03060003/2024 – DISPENSA Nº 003/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU E A EMPRESA
3IT CONSULTORIA LTDA ME.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU**, inscrito no CNPJ nº 25.344.040/0001-81, neste ato representado por sua Presidente Maria da Paz de Araújo, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora de CPF nº 762.047.154-53 e RG nº 1.087.013, residente na Rua Pacífico Clementino de Medeiros, nº 221, centro, Jucurutu/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.250.881/0001-15, com sede na Rua Nogueira Acioli, 1505, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60110-140, neste representada pelo Sr. Anderson Pontes Leal, portador de carteira de nº 2005034035380 e CPF nº 025.211.663-16, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de acordo com as formalidades constantes deste processo, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade constante com as disposições da Lei nº 14.133/2021, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do contrato administrativo, destinado execução de Locação de software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos municipais para o acesso de informações de contra cheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processo, entre outros durante o respectivo período vigencial.

Cláusula 2ª DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 30 de julho de 2025 e termo final em 29 de julho de 2026.



Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI.
Lei de Criação N° 861/2016
CNPJ: 25.344.040/0001-81
End: Praça 07 de Setembro, N° 36 – Centro
Cep.: 59330-000 – Jucurutu/RN
E-mail: previjucurutu@gmail.com

MINUTA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2024
PROC. ADMINISTRATIVO N° 03060003/2024 – DISPENSA N° 003/2024.

Cláusula 3ª DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado, não modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento.

Cláusula 4ª DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato de Termo Aditivo, nos locais de costume e na imprensa oficial.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Jucurutu/RN, 04 de junho de 2025.

Maria da Paz de Araújo
P/CONTRATANTE

Anderson Pontes Leal
P/CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 2
CPF CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONES: (84) 3429-2299 – 3429-3805 – FAX: 3429-3804
E-mail: prefeituradejucurutu@yahoo.com.br – jucurutu70anos@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04

PROCURADORIA JURÍDICA

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 03060003/2024

PARECER

I – DO RELATÓRIO

A Procuradoria Jurídica do Município de Jucurutu/ RN, recebeu da Comissão Permanente de Licitação processo administrativo destinado à **ADITIVAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 REALIZADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU E A EMPRESA 3IT CONSULTORIA LTDA ME.** É o breve, porém necessário relato.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de requerimento, enviado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU** solicitando o primeiro termo aditivo, para prorrogação do período vigêncial para o íterim de 30 de julho de 2025 e termo final em 29 de julho de 2026, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO RPPS.**

Em análise, verifica-se que existe um contrato de nº **03 /2024** celebrado entre o **INTITUTO DE PREVIDENCIA** do **MUNICÍPIO DE JUCURUTU** e o prestador acima nomeado com objeto acima descrito. O contrato possui previsão de vigência até **29/07/2025.**

E neste momento há interessse expresso da administração em prorrogar o contrato, realizando **PRIMEIRO ADITIVO** de prazo, prorrogando-se de **30 de julho de 2025 e termo final em 29 de julho de 2026.**

Sendo assim, a ocorrência da extinção simples, pura e imediata do prazo final de vigência contratual na data prevista, certamente acarretará enormes prejuízos aos servidores e ao município, uma vez que a contratada presta serviços relevantes ao ente Municipal. **Vide ainda as justificativas do referido Instituto demonstrando o interesse público em prorrogar o dito contrato.**

No tocante aos requisitos legais a fim de possibilitar o o presente aditivo, estes estão presentes. Vide:

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”

Sendo assim, a lei 14133/21 possibilita, a prorrogação do presente contrato, conforme o interesse e necessidade da administração pública, nos termos legais acima.

Vide outrossim, que a atual gestão observa necessário e economicamente rentável realizar a pretendida prorrogação, justificando no interesse público, conforme requerido por lei.

Visualizada a minuta de aditivo contratual, observa-se que esta encontra-se em conformidade com a legislação atinente, pelo que esta Procuradoria Jurídica não visualiza impedimento técnico-jurídico à formalização do referido aditivo, nos moldes pleiteados.

Assim, OPINAMOS pelo possibilidade jurídica de formalizar-se a pretendida prorrogação.

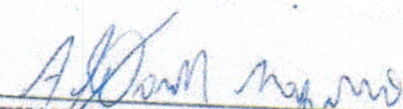
III – OPINIÃO

Face ao todo o exposto, **OPINAMOS** que seja dado continuidade ao presente processo administrativo para realização do aditamento contratual, visto que entendemos estar presentes os requisitos legais para que seja realizado o aditivo de prazo ao referido contrato.

Este é nosso Parecer, salvo melhor juízo.

S.M.J., é o parecer.

Jucurutu/RN, 05 de junho de 2025.


ALEXANDRE MAGNO CARVALHO DE OLIVEIRA
Procurador do Município - OAB/RN 9558



Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI.
Lei de Criação N° 861/2016
CNPJ: 25.344.040/0001-81
End: Praça 07 de Setembro, N° 36 – Centro
Cep.: 59330-000 – Jucurutu/RN
E-mail: jucurutuprevi@outlook.com

Ao Ilm° Sr°

Representante da empresa

3IT CONSULTORIA LTDA ME.

CNPJ: 11.250.881/0001-15

Rua Nogueira Acioli, 1505, Centro, Fortaleza/CE.

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar ao V. Sr. que a Presidência deste Instituto requereu a celebração do **1º termo aditivo** ao contrato administrativo nº 005/ 2024 subscrito com o V. Sr, visando à prorrogação do período vigencial, tendo dita prorrogação obtida parecer jurídico favorável, ao tempo em concedemos o prazo de dois (02) dias do recebimento desta, para seu comparecimento a este Instituto para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 01 de julho de 2025.

Maria da Paz de Araújo

Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI.
Lei de Criação N° 861/2016
CNPJ: 25.344.040/0001-81
End: Praça 07 de Setembro, N° 36 – Centro
Cep.: 59330-000 – Jucurutu/RN
E-mail: previjucurutu@gmail.com

TERMO ADITIVO N° 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2024
PROC. ADMINISTRATIVO N° 03060003/ 2024 – DISPENSA N° 003/2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU E A EMPRESA
3IT CONSULTORIA LTDA ME.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU, inscrito no CNPJ n° 25.344.040/0001-81, neste ato representado por sua Presidente Maria da Paz de Araújo, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora de CPF n° 762.047.154-53 e RG n° 1.087.013, residente na Rua Pacífico Clementino de Medeiros, n° 221, centro, Jucurutu/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa 3IT CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 11.250.881/0001-15, com sede na Rua Nogueira Acioli, 1505, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60110-140, neste representada pelo Sr. Anderson Pontes Leal, portador de carteira de n° 2005034035380 e CPF n° 025.211.663-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes deste processo, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade constante com as disposições da Lei n° 14.133/2021, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação do período vigencial do contrato administrativo, destinado execução de Locação de software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos municipais para o acesso de informações de contra cheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processo, entre outros durante o respectivo período vigencial.

Cláusula 2ª DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 30 de julho de 2025 e termo final em 29 de julho de 2026.

MP Araújo



Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI.
Lei de Criação N° 861/2016
CNPJ: 25.344.040/0001-81
End: Praça 07 de Setembro, N° 36 – Centro
Cep.: 59330-000 – Jucurutu/RN
E-mail: previjucurutu@gmail.com

TERMO ADITIVO N° 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2024
PROC. ADMINISTRATIVO N° 03060003/ 2024 – DISPENSA N° 003/2024.

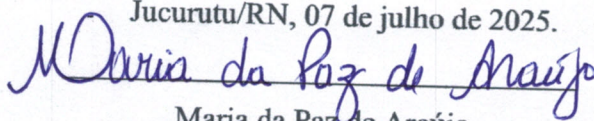
Cláusula 3ª DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado, não modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento.

Cláusula 4ª DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato de Termo Aditivo, nos locais de costume e na imprensa oficial.

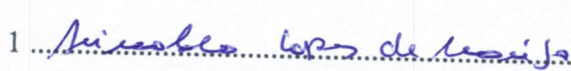
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Jucurutu/RN, 07 de julho de 2025.

Maria da Paz de Araújo
P/CONTRATANTE

ANDERSON
PONTES
LEAL:0252116631
6
Assinado de forma digital
por ANDERSON PONTES
LEAL:02521166316
Dados: 2025.07.10
08:14:24 -03'00'

Anderson Pontes Leal
P/CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1  2 
CPF: 455-455-294-20 CPF: 088-774-694-68



Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI.
Lei de Criação N° 861/2016
CNPJ: 25.344.040/0001-81
End: Praça 07 de Setembro, N° 36 – Centro
Cep.: 59330-000 – Jucurutu/RN
E-mail: previjucurutu@gmail.com

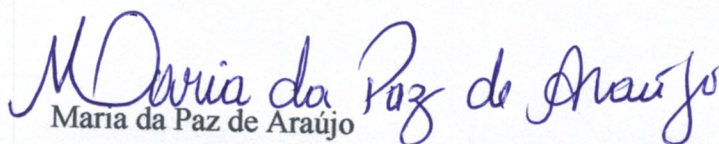
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2025

DISPENSA N° 003/2024 PROC. ADMINISTRATIVO MJ/RN N° 03060003/2024.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU; CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial dia 30 de julho de 2025 e termo final em 29 de julho de 2026; SUBSCRITORES: Maria da Paz de Araújo – pelo Contratante e Anderson Pontes Leal – Contratado.

Jucurutu/ RN, 09 de julho de 2025.


Maria da Paz de Araújo
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA Nº 003/2024 PROC. ADMINISTRATIVO MJ/RN
Nº 03060003/2024.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU;
CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA ME; OBJETO:
prorrogação do período vigencial do contrato administrativo
oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial
dia 30 de julho de 2025 e termo final em 29 de julho de 2026;
SUBSCRITORES: Maria da Paz de Araújo – pelo Contratante
e Anderson Pontes Leal – Contratado.

Jucurutu/ RN, 09 de julho de 2025.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:F5960CE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 10/07/2025. Edição 3577
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>